

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

*Contrato de prestação de serviço que
fazem entre si de um lado o
**CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA – CRO/MT** e do outro
a empresa **J.W.DE FREITAS ME.***

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.482.916/0001-13, com sede administrativa na Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT – CEP 78.049-035, e-mail cromt@cromt.org.br, neste ato representado por seu Presidente **SR SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2127, portador da cédula de identidade nº 609767 SSP/MT e do CPF/MF nº 405.724.551-00 e Tesoureiro **SR ROBERTO MAIA DE ALMEIDA**, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO/MT sob o nº 2147, portador do RG nº 808394 SSP/MT e do CPF/MF nº 569.809.291-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **J.W. DE FREITAS - ME**, com sede na Av. dos Tarumas nº 2881, Bairro Jardim Maringá, CEP 78.556-224, Sinop/MT, e-mail financeiro.florestagas@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.537.572/0001-06, representado neste ato pelo Representante Legal **SR JOSÉ WOLNEY DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 394.043.401-97, RG 6003712 SESPDC/SC residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, 2019 – Jardim Paraíso, CEP 78.556-126, Sinop/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Presente tem por objeto a Prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral de 20 litros, à **CONTRATANTE** - Delegacia Regional de Sinop/MT, situada à Av. das Embaúbas, 1538 - Centro - Ed. Alegria - Sala 2 - 1º Andar – CEP 78550-084, Sinop/MT.



2- CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), para 16 galões de água mineral de 20 litros, sendo o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais).

2.2 Será entregue 01 bloco com 16 **vale-água**, devendo haver a devolução do valor caso não seja utilizado o mesmo.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para pagamento das despesas deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.04.04.02.11 - Serviços de Copa e Cozinha.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga à:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante a entrega dos vales águas, conforme a apresentação do competente documento fiscal e documentação exigida para o correto pagamento.
- b) Receber os produtos objetos deste contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** se obriga à:

- a) Fornecer os serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato Administrativo conforme solicitado via ordem de serviço.
- b) apresentação na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as devidas **certidões do INSS, FGTS e Receita Federal** respectivamente, (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativo à aquisição do serviço. Ficando suspenso pagamento caso haja pendências nas certidões supracitadas, até a devida regularização por parte da Contratada sem prejuízo no fornecimento do serviço a **CONTRATANTE**.
- c) Fornecer os serviços nas instalações da **CONTRATANTE** com esmero e sob sua exclusiva responsabilidade, sempre que solicitado pelo CROMT, sendo vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**.



d) Os garrafões deverão:

- I – possuir lacre de segurança, sem indício de violação;
- II – apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;
- III – apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;
- IV – indicarem o prazo de validade que não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:30h às 16:30h;

5.3. O dia para entregas regulares semanais será estabelecido pelo Contratado;

5.4. A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

6- CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura deste contrato até 31/12/2019.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

7.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATADA**.

8 CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

8.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

8.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]



9 CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato serão feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

Por expressão de verdade, as parte assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO - (CROMT)


SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA
Presidente CROMT


ROBERTO MAIA DE ALMEIDA
Tesoureiro CROMT

CONTRATADA:

J.W.DE FREITAS ME



JOSÉ WOLNEY DE FREITAS
Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017

O PRESIDENTE do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, Dr. Eduardo Neubarth Trindade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e pelo Regimento Interno, CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2017 (publicado no DOU Seção 3 do dia 09 de maio de 2017, página 113), a comparecer na sede do CREMERS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste, para manifestar interesse à vaga. A não manifestação do candidato no prazo estipulado configurar-se-á como desistência da vaga, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público. A data da convocação será a mesma da publicação deste Edital.

ILDEMAR BATISTA - Advogado Especialista - Sede Porto Alegre

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.
EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010111.000009/2019-35. Cotação Eletrônica nº 1/2019. Objeto: Fornecimento de 20 (vinte) cartuchos de fita, Ribbon Fargo DTC1250e PN45000 YMCKO color, para 250 impressões. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: Druken Print Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ nº 28.403.370/0001-99. Valor: R\$ 3.999,80.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público, para os cargos que vierem a constar no Edital 001/2019 - Contratado: Instituto Quadrix, inscrita no CNPJ Nº 08.412.130/0001-43 Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00. Vigência: 13/02/2019 a 12/06/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
Contratada: J.W.DE FREITAS ME. CNPJ 26.537.572/0001-06. Objeto: Fornecimento de água mineral para a Delegacia Regional de Sinop/MT. Valor Global: R\$ 208,00. Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 04/2019, Art. 24, I. Data de Assinatura: 20/02/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO 9835/2018 - PE 010/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para fornecimento futuro e eventual de Materiais de Expediente (escritório) para a Sede deste Conselho e suas Delegacias Regionais. Contratada: SMA Ideia Distribuidora de Suprimentos de Informática EIRELI - CNPJ Nº 07.708.872/0001-58. Valor total R\$ 47.607,03. Vigência 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 10257/2018 - OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para fornecimento futuro e eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para a Sede deste Conselho, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. LICITAÇÃO FRACASSADA.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.
ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA
Presidente do CROMG

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº 83.892.174/0001-33. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 20/02/2019. VIGÊNCIA: até 07/09/2019. VALOR MENSAL: R\$ 2.411,23 (dois mil e quatrocentos e onze reais vinte e três centavos).

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prestação de Serviços de Pesquisa, coleta e entrega do Informador Jurídico com as publicações de intimações judiciais em nome do CRP-04 - Objeto aditado: Vigência - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Acesoti Tecnologia da Informação Ltda - EPP - Fund: Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação - Valor do Contrato: R\$ 550,00 - Vigência: 17/02/2019 a 16/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção no Servidor Linux do Site do CRP-04 - Objeto aditado: Vigência - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Marcelo Gonçalves de Carvalho Graciano - Fund: Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação - Vigência: 16/02/2019 a 15/02/2020 - Valor do Contrato: R\$ 3.000,00.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO convoca o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. Candidato - Classificação - observação: 1) Marlon Moraes Barreto - 2ª - Cotas

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 15ª REGIÃO

AVISO DE ELEIÇÃO

Tendo em vista as Eleições para a composição da Diretoria do Conselho Regional de Química da 15ª Região, comunico que foram eleitos e empossados para o mandato de 21.02.2019 a 20.02.2020: VICE-PRESIDENTE: Josette Lourdes de Sousa Melo - CPF nº102.007.204-06; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Humberto Neves Maia de Oliveira - CPF nº 221.797.634-68 e TESOUREIRO: Djalma Ribeiro da Silva - CPF nº 138.937.344-49.

Natal, 21 de fevereiro de 2019.

AFONSO AVELINO DANTAS NETO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação de Contrato, firmado em 20 de fevereiro de 2019. Espécie: Dispensa de Licitação; Base Legal: arts.57, inciso II e §§ 2º e 3º, ambos da Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 15/2017. Contratante: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (CORE-CE). Contratado: Chácara e Jardim Serviços de Jardinagem Ltda, CNPJ 04.506.018/0001-10 - Objeto: serviços de manutenção de jardim. Dotação Orçamentária: R\$ 9.300,00. Valor Contrato: R\$ 5.754,24 Prazo: 20/02/2019 a 20/02/2020.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Expedimos o presente edital pelo qual fica a Sra. FRANCISCA DA SILVA CUNHA devidamente notificada do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, a comparecer na sede deste CRESS/SP (R. Conselheiro Nêbias, 1022 - Campos Elíseos - São Paulo/SP - Setor de Secretaria) para tratar de assunto de seu interesse. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP

KELLY RODRIGUES MELATTI - CRESS Nº 38.179
Presidenta de Conselho

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017

O Presidente do CRTR SC torna pública a ocorrência da décima convocação de aprovados no Concurso Público nº 01/2017, visando ao preenchimento de vaga (agente fiscal), com lotação no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO, por telefone e via mensagem eletrônica, com o imediato atendimento por parte dos interessados. A candidata aprovada, a seguir nominada, BRUNA JESSICA PISKE SCHROEDER, na primeira colocação, deve comparecer à sede do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO (Rua Conselheiro Mafra, n. 758, sala 301 - Centro - Florianópolis/SC), tendo 30 dias a contar da data de publicação, portando a documentação exigida, em consonância com o previsto no edital de concurso nº 01/2017, restando qualificada para o preenchimento da vaga.

Florianópolis/SC, 15 de fevereiro de 2019
EVARISTO CLAUDINO RIBEIRO
Diretor Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, CNPJ/MF nº 15.158.665/0001-03, por sua Presidente, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 01/2019, conforme resultado/adjudicação respectiva, datada de 15/02/2019, em favor da empresa EXPRESSLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 02.464.494/0001-90, vencedora do certame que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, a ser executado conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, conforme proposta adequada apresentada, no valor global anual de R\$ de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) incluindo prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra e serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional; Data da Homologação: 19/02/2019.

Salvador, Bahia, 19 de fevereiro de 2019
GILCINEIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-CAU/RJ e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Volta Redonda. CNPJ: 32.516.353/0001-35. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto intitulado "MORAR LEGAL".: Pelo CAU/RJ Jeferson Roselo Mota Salazar, CPF 544.129.787-53, Presidente, e pela ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VOLTA REDONDA - Laura Jane Lopes Barbosa, CPF 007.604.967-14, Conveniente. Assinado em 20.02.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-CAU/RJ e a Escola de Formação e Capacitação à Reforma Agrária. CNPJ: 08.087241/0001-21. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto intitulado "TECNOLOGIA SOCIAL, PRODUÇÃO DE MORADIA RURAL E TERRITÓRIO AGROECOLÓGICO PARA A REFORMA AGRÁRIA POPULAR".: Pelo CAU/RJ Jeferson Roselo Mota Salazar, CPF 544.129.787-53, Presidente, e pela ESESF - Amanda Aparecida Matheus, CPF 304.776.108-62, Professora e Agricultora. Assinado em 20.02.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-CAU/RJ e o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro. CNPJ: 33.953.449/0001-23. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto intitulado "PROJETO DE HABITAÇÃO POPULAR - OCUPAÇÃO VITO GIANNOTTI".: Pelo CAU/RJ Jeferson Roselo Mota Salazar, CPF 544.129.787-53, Presidente, e pelo SENGE/RJ - Olimpio Alves dos Santos, CPF 323.609.597-00, Engenheiro Eletricista. Assinado em 20.02.2019.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022100122

